



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 3 de julho de 2017.

Ofício-Circular nº 79/2017

SEI 0035852-19.2017.8.16.6000

Assunto: Normas para armazenamento de arquivos corporativos nas Unidades Judiciais

Senhores Magistrados e servidores

São estas as normas para armazenamento de arquivos corporativos nos Servidores das Unidades Judiciais:

- 1. Serão aceitos somente arquivos com as extensões do pacote Microsoft Office, LibreOffice e Adobe (.pdf).*
- 2. A cota máxima para armazenamento de arquivo em cada compartilhamento será de 10Gb;*
- 3. Somente serão armazenados arquivos de trabalho. São vedados arquivos pessoais e cópia da estação de trabalho como forma de backup;*
- 4. Não se permite a duplicação de arquivos e pastas;*
- 5. Cada usuário é responsável pela manutenção dos arquivos inerentes ao trabalho no Servidor a fim de garantir o backup.*

Tais regras visam à eliminação de arquivos desnecessários que podem superlotar o Servidor das Unidades Judiciais.

As dúvidas serão dirimidas pelas Assessorias da Corregedoria-Geral da Justiça.

Atenciosamente,

ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça